

31 de janeiro a 4 de fevereiro de 2011 - nº 163

## O Senado e a representação política

O Senado Federal inicia esta nova legislatura com o desafio de fortalecer a representação popular, mediante as reformas políticas. Tal fortalecimento passa pela compreensão das demandas da democracia representativa e da representação política exercida pelos Senadores. Representar é evocar algo ou alguém, tornar presente de modo virtual o que de fato não está naquele local e momento. A política consiste, segundo alguns, num sistema de distribuição dos recursos apropriáveis pela coletividade. Numa democracia representativa, os critérios de distribuição desses recursos passam, pois pela evocação da vontade popular, materializada naquilo que se conhece como opinião pública.

De fato, os processos eleitorais correspondem a uma forma de construção dessa opinião pública. Eleições majoritárias, conforme as que ocorrem para o Senado Federal, resultam em legislaturas mais alinhadas com os aspectos de interesse da maioria dos eleitores, ao custo da falta de representação das minorias. Pleitos proporcionais, como os que conduzem às Câmaras dos Deputados, induzem representações políticas mais fragmentadas, do ponto de vista das idéias evocadas, e sujeitas às composições pontuais, ao longo da legislatura, conforme as temáticas.

Assim, os Senadores representam as respectivas maiorias estaduais, enquanto os deputados representam as populações de cada um desses estados. A eleição majoritária dos Chefes do Executivo, no sistema presidencial, impõe uma tensão permanente, entre os compromissos com as maiorias que os elegem e, no caso federal, a representação da Nação, que inclui também os que foram derrotados nos pleitos.

No Brasil, diferentemente do que sucede em outros países, o bicameralismo ocorre apenas na esfera nacional. A fragmentação proporcionada pela representação estadual, no caso dos Senadores, ameniza os efeitos da polarização inerente às seleções majoritárias, pois exige que as preferências sejam formadas pela deliberação dos eleitos, durante o exercício do mandato recebido. Nesse mesmo sentido, cabe ao Congresso Nacional dispor, sobre todas as matérias de competência da União, inclusive sem a anuência expressa do Chefe do Executivo, mas não o contrário, sob pena da exclusão das minorias.

Existem diferenças substanciais, entre o mandato representativo, exercido pela representação política e

pela governança privada baseada na fé pública, e o mandato imperativo, fulcrado nos estritos termos da delegação. Aqueles que atuam em nome alheio, quando denominados agentes públicos, lidam com uma pluralidade de visões de mundo e de ideais morais normativos nem sempre conciliáveis. Mas é da sua responsabilidade, no estado democrático de direito, conciliar a pluralidade das ideologias, evitando ou reduzindo a exclusão social tanto quanto possível.

Isso significa que, numa democracia representativa, o sucesso eleitoral garante apenas o direito de o eleito ser um dos porta-vozes da opinião pública, falando e decidindo em nome da população. A qualidade da representação não se mede, então, pelo número de votos, mas pela distância entre a exclusão resultante das escolhas públicas possíveis e adotadas. Posto de outra forma, a vitória nas urnas não atesta a qualidade da representação exercida, mas é um voto de confiança de que as escolhas futuras serão as mais adequadas e satisfatórias para a satisfação das necessidades coletivas.

O Brasil já foi considerado exemplo da democracia delegativa, em que as disputas eleitorais aguerridas não são acompanhadas do alinhamento entre as necessidades populares e as escolhas realizadas pelos agentes públicos. Assim, a exclusão social ocorria, ao longo do exercício do mandato, o que não condiz com os ideais de igualdade democrática. Outra situação identificada com esse desalinhamento é conhecida como democracia iliberal, em que os mandatários, não observam os limites republicanos e institucionais que garantem a manutenção de um sistema de igualdade de oportunidades, direitos e deveres entre todos os integrantes do sistema político.

Uma das manifestações claras da superação do quadro de democracia delegativa ou iliberal consiste no reconhecimento do devido processo legislativo como o único e exclusivo meio hábil de reformas institucionais, ou seja, das regras de seleção dos candidatos e exercício do poder, associadas às funções de porta-voz da opinião pública. Mudanças de interpretação dos textos normativos, realizadas ao sabor das conveniências do momento, não condizem com o devido processo legislativo democrático das democracias representativas, que incluem as pessoas interessadas, na distribuição dos recursos coletivos. Todavia, tais mudanças caracterizam as exclusões nas democracias delegativas ou iliberais.

Enfim, discutir as reformas políticas é deliberar sobre a inclusão social e o fortalecimento popular, mediante a representação dos interessados nas decisões coletivas.